



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº3.164/15

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar a dotação orçamentária no valor de 74.411,21 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
303	02.08.05	10.301.0254.3165	4490.5100	255	Obras e instalações – Convênio com o Governo Estadual ou Estadual na área sa saúde.	74.411,21

Art.2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária acima serão provenientes do superávit financeiro das fontes de recursos 155 e 255 no exercício de 2014 apurados nas contas bancárias 14.299-9, banco 219 e 14.301-4, banco 213 deduzidos os empenhos a liquidar e a pagar no exercício de 2014.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 26 de maio de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração